



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA - LFDA-RS  
SERVIÇO DE COMPRAS - LFDA-RS

## 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM AÉREA PARA VOOS DOMÉSTICOS, OU VOOS INTERNACIONAIS Nº **03/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – **LFDA/RS** E A EMPRESA **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Coordenador, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **Meru Viagens Eireli - EPP**, CNPJ nº 09.215.207/0001-58, com endereço na SCS Quadra 08, Bloco B 50, Salas 509, Bairro Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **Gabriel Severo Pereira Gomes**, CPF nº 004.253.061-00, nomeado procurador da CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000949/2018-11**, e em observância a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, do Pregão Eletrônico nº **18/2018**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **15/02/2020 a 14/02/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 158.698,75 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão: 00001

Fonte: 0.100.000.000

PI: FUNLAB

Elemento de Despesa: 339033.07 (item 2) /339033.01 (item 3) /339033.01/339033.02 (Item 3 e 4) / 339039.03/339039.69 (item 1 e 5)

Programa de Trabalho: 137879

Nota de Empenho: 2019NE800238 / 2019NE801269 / 2019NE800258 / 2019NE800191

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
<b>CONTRATANTE</b>		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
<b>CONTRATADA</b>		
Gabriel Severo Pereira Gomes	Representante Legal	Assinatura Digital
<b>TESTEMUNHAS</b>		
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Carla Soares Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 22/01/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Severo Pereira Gomes, Usuário Externo**, em 22/01/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA, Agente Administrativo**, em 22/01/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 22/01/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9430222** e o código CRC **FE198A4E**.